



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 295/2019

DATA: 28/11/2019

SUBSTITUIR MEMBROS DO CIRF –
Comissão Integrada de Regularização
Fundiária.

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal 1.257/2014, a Lei Federal 13.465/2017,

RESOLVE

Art. 1º. Substituir membro Comissão Integrada de Regularização Fundiária – CIRF, no âmbito do Município de Candói, que será responsável pela identificação e formalização do processo de Regularização Fundiária do **LOTEAMENTO BELA VISTA**, do município de Candói, Paraná conforme segue:

NILTON FAZOLO JUNIOR fica substituído por **ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA**

Art. 2º. Os demais membros permanecem inalterados de acordo com os decreto 268/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Candói, em 28 de novembro de 2019

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Publicação no Diário Oficial - PM
Nº 295/2019
De 29/11/19
Res: 44/2019